

## PERFIL DO FUNDO

### LESTE FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS- FIAGRO

CNPJ/ME nº 42.592.476/0001-09

#### PERFIL DO FUNDO (março/2022)

|  |  |
|--|--|
| <b>Código de Negociação</b>              | LSAG11   |
| <b>Local de Atendimento aos Cotistas</b> | Praia de Botafogo, nº 228, sala 907, Botafogo - Rio de Janeiro - R.J., CEP 22250-906 |
| <b>Data da Constituição do Fundo</b>     | 11/12/2020   |
| <b>Quantidade de cotas atuais</b>        | 563.537  |
| <b>Data do registro na CVM</b>           | 10/11/2021   |

|                                       |  |
|---------------------------------------|--|
| <b>Código ISIN</b>                    | BRLSAGCTF004   |
| <b>Jornal para publicações legais</b> | Não Aplicável - <a href="http://www.bancogenial.com">www.bancogenial.com</a> |
| <b>Patrimônio Inicial (R\$)</b>       | R\$ 58.495.140,60  |
| <b>Valor inicial da cota</b>          | R\$ 103,80   |
| <b>Código CVM</b>                     | 0321165  |

#### 1.1.1.1.1 Administrador

BANCO GENIAL S.A.,  
CNPJ/ME nº 45.246.410/0001-55  
Praia de Botafogo, 228, 9º andar  
CEP: 22250-906  
[administradora@bancogenial.com](mailto:administradora@bancogenial.com)  
Tel: 55 21 3923-3000 / 3500-3000

#### 1.1.1.1.2 Diretor Responsável

Cintia Sant Ana de Oliveira  
Praia de Botafogo, 228, 9º andar  
CEP: 22250-906  
[cintia.Santana@bancogenial.com](mailto:cintia.Santana@bancogenial.com)  
Tel: 55 21 3923-3000 / 3500-3000

#### 1.1.1.1.3 Características do Fundo

O Fundo é destinado a investidores profissionais, pessoas físicas ou jurídicas, nos termos da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, incluindo investidores não residentes que invistam no Brasil segundo as normas aplicáveis e que aceitem os riscos inerentes a tal investimento.

#### 1.1.1.1.4 Objetivo e Política de Investimento do Fundo

O objetivo do Fundo é a obtenção de renda e ganho de capital a serem auferidos mediante o investimento em empreendimentos do agronegócio: (a) (i) certificados de recebíveis do agronegócio, emitidos por Securitizadoras Qualificadas, observados os limites de concentração previstos na regulamentação aplicável; (ii) certificados de recebíveis imobiliários lastreados em créditos imobiliários das cadeias produtivas do agronegócio; (iii) Letras de Crédito do Agronegócio; (iv) Letras de Crédito Imobiliário lastreadas em créditos das cadeias produtivas do agronegócio; (v) imóveis rurais, incluindo fazendas rurais para arrendamento; (vi) cotas de outros Fiagro-Imobiliário cuja política de investimento seja compatível com a deste Fundo; (vii) cotas de outros fundos de investimento imobiliários, fundos de investimento do

agronegócio ou fundos de investimento em direitos creditórios que apliquem mais de 50% (cinquenta por cento) do seu patrimônio nos ativos passíveis de aquisição pelos Fiagro-Imobiliário; e (viii) demais títulos e valores mobiliários que sejam ou venham a ser permitidos pela legislação ou regulamentação aplicável, observados os Critérios de Elegibilidade previstos na política de investimentos; e (b) de maneira remanescente, por meio da aquisição, com a parcela restante do patrimônio líquido do Fundo, de Ativos Financeiros, conforme disposto na Política de Investimentos do Fundo.

#### **1.1.1.1.5 Da Política de Distribuição de Resultados**

O Fundo deverá distribuir aos Cotistas, independentemente da realização de Assembleia Geral, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos lucros auferidos pelo Fundo, apurados segundo o regime de caixa, previsto no parágrafo único do artigo 10 da Lei nº 8.668/93 e respeitadas as disposições do Ofício CVM/SIN/SNC/Nº 1/2014, até o limite do lucro apurado conforme a regulamentação aplicável, com base em balanço ou balancete semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano.